



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 002/2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes na Secretaria de Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção visando à contratação, conforme item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária, para exercerem as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1 DAS VAGAS

Existem as vagas, conforme abaixo especificado:

Função	Vencimento Base	Vagas	Jornada Diária
Professor Língua Inglesa	1.066,63	02	04 horas
Professor Língua Portuguesa	1.066,63	02	04 horas
Professor Matemática	1.066,63	02	04 horas
Regente de Música	1.574,47	01	04 horas

1.2. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionabilidade administrativa, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. PERÍODO: 16 à 22/01/2014, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) na Prefeitura Municipal.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na Prefeitura Municipal, do Município de Barão do Triunfo.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os dados solicitados, a fim de que seja apurada sua pontuação, que lhe será informada automaticamente, por ocasião da conclusão da inscrição.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares

2.5. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados comprovadamente inverídicos ensejará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.6. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor, do histórico escolar e do comprovante de conclusão de escolaridade relativo à função pretendida, cursos relacionados à área, bem como de todos os documentos comprobatórios dos dados informados, sob pena de desclassificação e eliminação da seleção, chamando-se, automaticamente, o candidato seguinte.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Constituem requisitos básicos para contratação temporária:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (atestado médico);
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) comprovar a experiência profissional necessária ao exercício da função;
- i) cumprir as demais determinações deste edital.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Constituem requisitos para contratação temporária da função de PROFESSOR LÍNGUA INGLESA, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E REGENTE DE BANDA.

- a) habilitação em curso de nível superior na área específica, conforme anexo I.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será coordenada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, conforme portaria 269/10.

5.2. A seleção e a classificação final serão feitas com base na análise das informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição e envolverá os critérios a seguir enunciados.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Além dos requisitos específicos, haverá critérios que conferirão pontuação para os candidatos para efeito de classificação/colocação final no processo seletivo.

6.1.1 Quanto à Titulação: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E REGENTE DE BANDA.

TABELA

ITENS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação Especialização	1,5
CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS CONGRESSOS desde que relacionados com a área. Não serão aceitos com data anterior a 2004.	
I - mínimo 20 horas	0,5
II - de 21 a 40 horas	1,0
III - de 41 a 60 horas	1,5
IV - de 61 a 80 horas	2,5
V - de 81 a 110 horas	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 . DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em listas decrescentes, conforme a função pretendida.

7.2. Em caso de empate, os critérios serão:

1.º - maior número de atestado/declaração, em cursos, seminários, jornadas e congressos (tabela acima).

2.º - sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, deverá observar o cronograma de eventos abaixo:

Abertura das Inscrições: 16 À 22/01/2014

Encerramento das inscrições: 23/01/2014

Publicação dos Inscritos: 24/01/2014

Recurso da não homologação das inscrições: 27/01/2014

Manifestação da Comissão na reconsideração: 28/01/2014

Julgamento do Recurso pelo Prefeito: 29/01/2014

Publicação da relação final de inscritos: 30/01/2014

Análise dos currículos / critério de desempate: 31/01 À 04/02/2014

Publicação do resultado preliminar: 05/02/2014

Recurso:06/02/2014

Manifestação da Comissão na reconsideração:10/02/2014

Publicação da relação final de classificados homologados: 11/02/2014

8.1.1 – Todas as publicações serão feitas a partir das 08 horas.

8.2. Os recursos serão protocolizados à Comissão organizadora da seleção simplificada, referidas no subitem

5.1. deste Aviso, no horário de 8h (oito horas) às 10h (dez horas), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste Aviso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção.

Barão do Triunfo, 13 de janeiro de 2014.

RUI V B SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

CLASSE: PROFESSOR ÁREA II

Exemplos de atribuições: participar da proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Horário: quatro horas diárias e vinte horas semanais.

Requisitos para provimento: Habitação de Grau Superior – Licenciatura Plena.

CLASSE: REGENTE DE MÚSICA

Exemplos de atribuições: Proceder a seleção de instrumentistas, representar junto a banda municipal o município em cerimônias, festividades e eventos que seja solicitada a presença da mesma, estabelecer o programa do grupo de acordo com a natureza dos eventos, organizar o repertório musical, fazer arranjos e adaptar partituras, instruir musicalmente os elementos sob sua responsabilidade, realizar aulas de música, conhecer o funcionamento e a técnica dos instrumentos, bem como os seus recursos sonoros. Realizar demais atividades correlatas

Horário: vinte horas por semana.

Requisitos para provimento: Curso superior em Música.